

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## GOVERNO DO ESTADO

DECRETO Nº 2.861, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1973

Altera o Orçamento-Programa vigente constituído pela Lei n. 55, de 27 de novembro de 1972 e Decreto n.º 813, de 22 de dezembro de 1972 nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967 e artigo 1.º, das Disposições Transitórias do Decreto n. 2.204, de 22 de agosto de 1973.

Retificação

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO,  
usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Em decorrência do disposto no artigo 1.º, das Disposições Transitórias, do Decreto n. 2.204, de 22 de agosto de 1973, e nos termos do artigo 89, da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967, ficam suplementadas na importância de Cr\$ 386.996,00 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros) as seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

### DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 08

Código: 01

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				386.996
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....		71.052	386.996	
3.1.2.0	Material de Consumo .....		287.340		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros .....				
3.1.3.1	Pessoal Credenciado .....	4.873			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros .....	282.467			
3.1.4.0	Encargos Diversos .....		28.604		
3.1.4.1	Encargos Gerais .....	28.604			

### DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS E COMUNS

Código: 08

Código: 01

Código: 60.11.00.00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				386.996
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....		71.052	386.996	
3.1.2.0	Material de Consumo .....		287.340		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros .....				
3.1.3.1	Pessoal Credenciado .....	4.873			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros .....	282.467			
3.1.4.0	Encargos Diversos .....		28.604		
3.1.4.1	Encargos Gerais .....	28.604			

### JUSTIFICATIVA

A presente transposição de dotações orçamentárias é em decorrência da publicação do Decreto n.º 2.204, de 22 de agosto de 1973 que criou na Secretaria da Educação, o Centro de Recursos Humanos e Pesquisas Educacionais.

Artigo 2º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior ficam reduzidas, no mesmo orçamento as seguintes dotações:

### DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DO ENSINO BASICO E NORMAL

Código: 08

Código: 04

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				386.996
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....		71.052	386.996	
3.1.2.0	Material de Consumo .....		287.340		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros .....				
3.1.3.1	Pessoal Credenciado .....	4.873			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros .....	282.467			
3.1.4.0	Encargos Diversos .....		28.604		
3.1.4.1	Encargos Gerais .....	28.604			

### DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: COORDENADORIA DO ENSINO BASICO E NORMAL

Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS E COMUNS

Código: 08

Código: 04

Código: 60.11.00.00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÕES	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES .....				386.996
3.1.0.0	Despesas de Custeio .....		71.052	386.996	
3.1.2.0	Material de Consumo .....		287.340		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros .....				
3.1.3.1	Pessoal Credenciado .....	4.873			
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros .....	282.467			
3.1.4.0	Encargos Diversos .....		28.604		
3.1.4.1	Encargos Gerais .....	28.604			

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4.º, do Decreto n.º 819, de 27 de dezembro de 1972, na seguinte conformidade: